



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3635-1233 – 3625-4217 – 3632-2947
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

EDITAL Nº 0018/2022- PIBIC – UNITAU 2022/2023

INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade de Taubaté promove, anualmente, a seleção de projetos de Iniciação Científica, a serem financiados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UNITAU, de acordo com as seguintes normas:

As bolsas serão distribuídas aos orientadores que deverão selecionar, dentro de critérios listados neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Iniciação Científica, os acadêmicos que receberão o benefício.

A outorga das bolsas de Iniciação Científica é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, como previsto nas Deliberações [CONSUNI Nº 136/2020](#), [CONSEP 221/2020](#) e [CONSEP nº 243/2020](#).

OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA

O PIBIC/UNITAU, visa proporcionar ao estudante da graduação, a aprendizagem de técnicas e de métodos de pesquisa e a integração à cultura científica.

Como ação para o estímulo de atividades de pesquisa de cursos e/ou novas unidades, especialmente para este Edital, da cota total de 23 bolsas, serão destinadas duas (02) bolsas para projetos de professores orientadores vinculados ao curso de Medicina Veterinária, com indicação de bolsistas do curso. Outras duas (02) bolsas da cota serão destinadas a professores orientadores vinculados ao campus de Caraguatatuba, com indicação de bolsistas do Curso de Medicina do Campus de Caraguatatuba.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrição de projetos de Iniciação Científica - PIBIC-UNITAU, será de 21 de setembro de 2022 a 23 de outubro de 2022, período válido também para a solicitação de renovação de bolsa.

SUBMISSÃO DE PROJETOS

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica deverão preencher os formulários "[Cadastro Orientador IC](#)" e "Submissão Projeto_IC", atenção para o campo no qual deverá anexar o "[Projeto de Iniciação Científica](#)" e a e "[Planilha de Pontuação PRPPG 2021](#)" atualizada. Todos os formulários e orientações estão disponíveis na página do Programa de Iniciação Científica da PRPPG. O projeto de Iniciação Científica deve, preferencialmente, ser parte do projeto de pesquisa do professor



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3635-1233 – 3625-4217 – 3632-2947
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

orientador.

O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação Científica. Projetos que envolvem experimentação com humanos ou com animais devem ter sido previamente submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa, devendo incluir, na ocasião da submissão ao programa de Iniciação Científica, o protocolo de envio ao referido Comitê de Ética.

No momento da implementação da bolsa, os projetos deverão ter a aprovação definitiva do Comitê de Ética em Pesquisa.

Os projetos devem apresentar explicitamente no corpo do texto aderência às áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), publicadas pela Portaria MCTIC nº1122/2020, <https://bit.ly/3cxYeVK>

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos.

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

O orientador dos Programas de IC-UNITAU deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser Professor efetivo ou visitante da UNITAU, não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto de Iniciação Científica.
- b) Ter titulação acadêmica mínima de mestre, obtida junto a programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3635-1233 – 3625-4217 – 3632-2947
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

- c) Ser líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq;
- d) Manter atualizado o currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- e) Apresentar produção científica no tema proposto do projeto de Iniciação Científica;

REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA DE IC

Os estudantes dos Programas de IC-UNITAU deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou EAD da UNITAU presencial ou EAD e motivado para ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- b) Manter rendimento escolar mínimo, com média escolar geral de todos os semestres (incluindo as reprovações), igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- d) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (recomendam-se 20horas semanais de dedicação).
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso de graduação e de forma intensificada durante as férias letivas.
- f) Não pode acumular bolsas, de nenhuma natureza, seja com outras modalidades do CNPq, UNITAU ou quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento.
- g) O bolsista Pibic Unitau deverá realizar o pagamento da mensalidade com desconto até a data de vencimento. Em caso de atraso da mensalidade o benefício será suspenso.

DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Será de 10 meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, admitindo-se renovação por mais 10 (dez) meses.

CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a) O orientador, como proprietário intelectual do projeto de Iniciação Científica, o qual é parte do seu projeto de pesquisa pode requerer a substituição do bolsista, a qualquer tempo.
- b) Os pedidos de substituição de bolsistas de Iniciação Científica devem ser encaminhados ao coordenador do Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, devidamente justificado pelo orientador. Os pedidos de



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3635-1233 – 3625-4217 – 3632-2947
prppg@unitau.br / prog.ic@unitau.br

substituições serão analisados criteriosamente pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, sendo permitida uma única substituição, devidamente aprovada pelo Comitê Interno.

- c) A substituição de bolsista se dará sempre dentro do período de vigência da bolsa, desde que haja prazo para que o bolsista substituído realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.

BENEFÍCIO

O valor da bolsa acompanhará o valor estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, e descontado na mensalidade do aluno. O valor vigente até a publicação deste Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: prog.ic@unitau.br

Profa. Dra. Viviane Fushimi Velloso

Coordenadora do Comitê Interno de Bolsas de Iniciação Científica da Unitau

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação